



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Referente à aquisição de kit de desobstrução de rede de esgoto, que serão utilizados nas manutenções realizadas pelo Departamento de Água e Esgoto.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1.	079.001.161	00090377835	KIT COMPLETO PARA DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO COM 50 METROS, COMPOSTO POR: 25 VARETAS 08MMX2MT EM ACS, 01 PONTA SEM FIM, 01 PONTA RECUPERADORA, 01 PONTA HELICOIDAL, 01 ACIONADOR E 01 CHAVE DESACOPLADORA.	UN	4

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada manutenção e desobstrução das redes de esgoto, essenciais ao funcionamento dos serviços de saneamento básico. A ausência de equipamentos específicos compromete a eficiência das ações corretivas, aumentando o tempo de resposta e os riscos de extravasamentos, que podem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente.

A aquisição de kit de desobstrução permitirá maior agilidade, precisão e segurança na execução dos serviços, reduzindo a dependência de contratações terceirizadas e promovendo economicidade à Administração Pública. Ademais, contribui para a preservação da infraestrutura existente, evitando danos maiores e custos adicionais de reparo.

Ressalta-se, ainda, que a medida proporciona melhores condições de trabalho aos servidores, garantindo maior segurança operacional. Assim, a contratação atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços essenciais e está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e qualidade na gestão pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de kit de desobstrução de rede de esgoto, composto por equipamentos e acessórios adequados para a execução de serviços de limpeza e desobstrução de tubulações. O conjunto deverá contemplar ferramentas compatíveis com as demandas operacionais, possibilitando a remoção eficiente de resíduos sólidos, gorduras e demais materiais que ocasionam obstruções.

Os equipamentos deverão apresentar resistência, durabilidade e compatibilidade com os sistemas já existentes, garantindo desempenho adequado nas atividades de manutenção preventiva e corretiva. A solução inclui, ainda, itens que assegurem a segurança dos operadores durante a execução dos serviços.

A implementação da solução permitirá maior agilidade no atendimento das ocorrências, redução de falhas operacionais e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população. Dessa forma, busca-se assegurar a continuidade e eficiência do sistema de esgotamento sanitário, atendendo às necessidades da Administração Pública.





5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos e administrativos que garantam a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público. Os materiais que compõem o kit de desobstrução de rede de esgoto deverão ser novos, de primeiro uso, e atender aos padrões de qualidade e desempenho exigidos pelas normas técnicas aplicáveis.

Os equipamentos deverão apresentar resistência, durabilidade e compatibilidade com as atividades de manutenção de redes de esgoto, sendo capazes de suportar condições adversas de operação. Deverão, ainda, possuir especificações técnicas claras, com identificação de marca, modelo e características funcionais.

A contratada deverá assegurar a entrega integral dos itens, no prazo estabelecido, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso. Também deverá fornecer garantia mínima contra defeitos de fabricação, bem como suporte técnico, quando necessário.

Será exigida a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada, conforme a legislação vigente, além da comprovação de capacidade técnica para o fornecimento do objeto.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando transparência e vantajosidade para a Administração Pública.

6. DA EXECUÇÃO

- a. A execução da dispensa deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assinar e subsidiá-los com informações pertinentes a essa.
- b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- c. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada na entrega dos produtos e serviços requisitados neste presente termo de referência, a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal e suas certidões, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da



empresa vencedora. Para as empresas do município, a NF deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e as empresas de outros municípios deverão encaminhar via e-mail à Secretaria solicitante.

9. CRITÉRIOS

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço obtido nas futuras e eventuais contratações dos serviços do certame, bem como das propostas e qualificação técnica apresentados.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

Estimativa do valor da contratação é de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame.

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FUNTE
02	04	2742	MANUTENÇÃO COM O DAAE	3.3.90	105	1.1.500
		2742	MANUTENÇÃO COM O DAAE	4.4.90	106	1.1.500

12. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta dispensa acabará após a finalização do processo de dispensa de licitação e emissão da NAD.

13. DA GARANTIA

13.1. O prazo de garantia das produto/serviço que está sendo adquiridas, é de 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, mais os 12 (doze) meses da garantia de fabricação.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de produtos, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.



13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

13.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

Os objetos do certame quando requisitados devem ser entregues na sede do Departamento de Água e Esgoto na Rua Rio Grande do Sul nº 2011 bairro Jardim Zeferino I de Segunda à Sexta das 07:00 às 13:00hrs ou local indicado pelo gestor.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos a serem eventualmente adquiridos será 30 (trinta) dias corridos, a contar a do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- a. A dispensa a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.
- b. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.
- c. A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Manter durante toda a vigência da dispensa, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- b. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- c. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, D, da Lei Federal nº14.133/21;
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/1990)
- e. Arcar com os gastos de transporte, alimentação e hospedagem de seus funcionários durante toda a execução do serviço de entrega, montagem e desmontagem.
- f. Orientar e reinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- g. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- h. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- i. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, aos bens da Prefeitura Municipal durante o período da entrega dos produtos;
- j. Responder pelos danos, dolorosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da Prefeitura Municipal durante o período da entrega dos produtos;
- k. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela Administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- l. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;





- d. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- f. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá informar sobre registro em órgão profissional competente ou Certidão, legalidade fiscal tendo em vista todas as certidões necessárias para sua habilitação.

São José dos Quatro Marcos – MT, 22 de abril de 2026.

Viviane Rodrigues
Chefe de Dpto. de Compras da Obras
Portaria 016/2024

